

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

LEI Nº 151, DE 08 DE ABRIL DE 2004.

PUBLICADO

Jornal: JH
Data: 13/04/04
Página:

“Inclui Programa de Trabalho na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2004, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar às dotações do orçamento vigente, vinculados à secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e, Ação Social e Trabalho e dá outras providências”.

Autor: Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Mesquita, através de seus representantes, aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, através de Decreto, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conformidade com o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo Único à presente Lei.

Parágrafo único – O Crédito Adicional Especial mencionado no caput deste artigo será destinado às Creches Comunitárias, relacionadas a seguir, no valor per capita de R\$ 20,00 (vinte reais), proporcional ao número de crianças matriculadas regularmente: Centro Comunitário Cristo Vive, Associação Vida e Crescimento na Comunidade – AVICRES, Centro Comunitário Comunidade Viva, Centro Comunitário de Apoio à Criança e ao Adolescente Futuro do Novo, Associação Fluminense e Educação Especial – AFESP, Associação Beneficente Heróis da Fé, Serviço Social Serviço Social de Mesquita, SESOFIME, Projeto Efraim e Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu – Centro Comunitário Pe. Daniel de Leew.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial e Suplementar de que tratam os arts. 1º e 2º advirão de anulação parcial de acordo com o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 08 de abril de 2004.

Flávio Nakandakare de Oliveira
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

ANEXO ÚNICO

Crédito Adicional em favor da Secretaria de Educação, cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Programa / Elemento	Especificação	
0601.123650752,028	Subvenções as Creches Comunitárias	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 550.000,00

Os recursos para atender o Crédito adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, Advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa / Elemento	Especificação	
0601.123610701.0003	Construção e Reforma de Escolas municipais	
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00

Mesquita, 08 de abril de 2004.

Flávio Nakandakare de Oliveira
Presidente